



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 03/2023

Visto.

A Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento PEMBROLIZUMABE (KEYTRUDA) 100 mg. – Ampola 4ml para atender ao Processo Judicial de nº 1000021-08.2023.8.26.0210, com a determinação anexa ao processo para aquisição de Medicamento.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamento PEMBROLIZUMABE (KEYTRUDA) 100 mg. – Ampola 4ml para atender ao Processo Judicial de nº 1000021-08.2023.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

**\* CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ. 12.420.164/0001-57;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de **\*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE (KEYTRUDA) 100 MG. – AMPOLA 4ML PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1000021-08.2023.8.26.0210.**

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

**“Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel García Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)




*por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Assessora de Assistência e Forn. Ordens Judiciais, Sra. Suzel Cristina Pereira Gomes, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PEMBROLIZUMABE (KEYTRUDA) 100 MG. – AMPOLA 4ML PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1000021-08.2023.8.26.0210.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiá/SP, 19 de janeiro de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaiá